

SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A.

ATAS

SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A.

SALTO DO GUASSUPI ENERGÉTICA S.A.

CNPJ n. 08.147.946/0001-97

NIRE 43300062406

("Companhia")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria, no uso das atribuições estatutárias e de acordo com o artigo 124 da Lei das S.A., CONVOCA os senhores acionistas ("Acionistas") a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("Assembleia"), a se realizar, sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital") no dia **14 de maio de 2021, às 11h** em primeira chamada, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) destituição do diretor técnico; (ii) destituição do diretor comercial; (iii) em caso de aprovação dos itens (i) e/ou (ii), deliberar sobre (a) eleição de diretores técnico e comercial substitutos ou (b) concessão de prazo para a busca e eleição de novos diretores técnico e comercial, ficando os Diretores Financeiro e Administrativo interinamente responsáveis pela integralidade das questões de competência da Diretoria; (iv) em caso de aprovação dos itens (i) e/ou (ii), delegar competência à Diretoria para que sejam tomadas todas as providências para determinar as responsabilidades do(s) diretor(es) destituído(s), inclusive, se for o caso, com contratação de laudo técnico a respeito, contratação de advogados para propositura de ação judicial e demais providências que a Diretoria entender úteis; (v) reeleição dos Diretores Financeiro e Administrativo da Companhia, Srs. Edson Luiz Diegoli e José Fernando de Mello, respectivamente, com novo mandato até 2024. O boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), informações pertinentes e acesso à Plataforma Digital serão disponibilizados na página da Companhia, na rede mundial de computadores (<http://saltodoguassupi.com.br>), na área "Comunicados", e foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data. Considerando a pandemia da COVID-19 no Brasil, sobretudo em razão da continuidade das restrições existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas somente poderá ser: (a) via Boletim de Voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do próprio Boletim de Voto, que pode ser acessado conforme mencionado acima; e/ou (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas valendo somente o voto proferido na Plataforma Digital. Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail saltodoguassupi@gmail.com, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, informações pessoais ("Informações Pessoais"), como cópia de documento de identidade, instrumento de representação e endereço de e-mail pessoal, que será usado pela Companhia para envio de link de acesso para participação na Assembleia, via Plataforma Digital. Será obrigatória a transmissão da imagem do Acionista ou de seu procurador, por câmera de vídeo aberta, durante sua permanência na Assembleia, bem como será realizada a gravação da Assembleia, por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que enviarem suas Informações Pessoais para participação na Assembleia autorizam, desde já, a gravação e uso de imagem para os fins da Assembleia.

Júlio de Castilhos , 4 de maio de 2021.

A DIRETORIA

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 6 de Maio de 2021

Protocolo: **2021000539683**

Publicado a partir da página: **6**